



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Exercício: 2018

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 4 / 2018

DATA: 09/02/2018 PROTOCOLO: /

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: AMPRUC - ASS. DE MORADOR. PRODUT. RURAIS CRUZMALTI

CNPJ: 78.975.547/0001-08

Insc. Estadual:

Endereço: PRINCIPAL, S/N

Bairro: CENTRO Cidade: Cruzmaltina - PR

CEP: 86.855-000

Telefone:

OBJETO

LOCAÇÃO DE SALA PARA O CRAS

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1000208244001320773390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	9102	LOCAÇÃO DE SALA PARA O CRAS	UN	11.00	340.0000	3,740.00
Total:							3,740.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

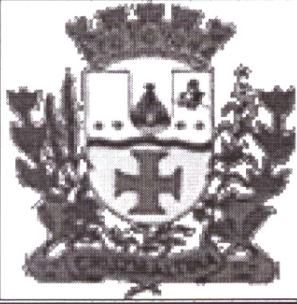


Prefeito Municipal

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
Ano*	2018
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	4
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	4
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	LOCAÇÃO DE SALA DESTINADO AO CRAS
Dotação Orçamentária*	1000208244001320773390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	3.740,00
Data Publicação Termo ratificação	09/02/2018
Data Cancelamento	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AVENIDA PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N° 40 – CENTRO -
CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA - PARANÁ

“LAUDO DE VISTORIA”

Cruzmaltina/Pr, 30 de janeiro de 2018.

Exm^a.Sra.
LUCIANA LOPES DE CAMARGO
M.D - Prefeita Municipal de Cruzmaltina/Pr

Senhora Prefeita:

Tem o presente a finalidade em informar Vossa Excelência, que após inspeções **“in loco”** em estabelecimentos comerciais no Município de Cruzmaltina, informo que vistoriei o imóvel sito à: **Rua São Vicente de Paula, 534 - Centro**, com uma área de **626,28 m2**, de propriedade da Associação de Moradores e Produtores Rurais do Município Sede de Cruzmaltina, inscrita no CNPJ 78.975.547/0001-08.

E que após o presente “auto de vistoria”, executado concluiu que:

Estado do Imóvel: () novo (X) bom () regular () mau () excelente

Idade aproximada do imóvel: (30) anos () meses () dias () semanas

Danos existentes: Indicar resumidamente com “X” apenas a situação: SIM ou NÃO.

- 01 - Salas, existem danos
- 02 - Banheiros, existem danos
- 08 - Outras dependências, existem danos
- 09 - Nas dependências externas, existem danos

() SIM
() SIM
() SIM
() SIM

(X) NÃO
(X) NÃO
(X) NÃO
(X) NÃO

Descrição Geral:

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

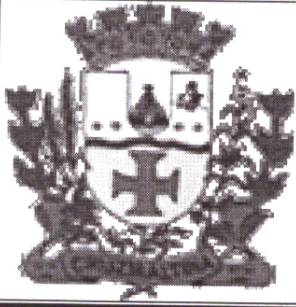
ESTADO GERAL DO IMÓVEL:

- a) Assoalhos bons
- b) Tetos bons,
- c) Paredes boas
- d) Portas boas
- e) Janelas boas
- f) Rodapés bons
- g) Pintura em bom estado de conservação

(X) SIM
(X) SIM
(X) SIM
(X) SIM
(X) SIM
(X) SIM
(X) SIM

() NÃO
() NÃO
() NÃO
() NÃO
() NÃO
() NÃO
() NÃO

Descrição geral:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AVENIDA PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N ° 40 – CENTRO -
CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA - PARANÁ

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

a) – Tomadas, interruptores e bocais.

Em perfeito estado de funcionamento

SIM

NÃO

Descrição Geral

INSTALAÇÕES SANITÁRIAS:

a) - Torneiras, descargas, chuveiros, ralos, pias e vasos sanitários.

Em perfeito estado de funcionamento

SIM

NÃO

Descrição Geral

INSTALAÇÕES DIVERSAS:

a) - Esquadrias, vidros, chaves internas e externas, azulejos, box.

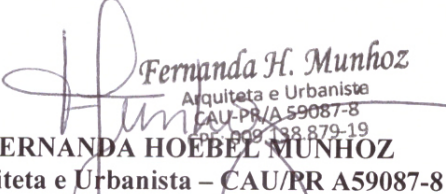
Em perfeito estado de conservação

SIM

NÃO

Descrição Geral

Sendo assim após a vistoria e pelo o estado que a construção acima se encontra, se houver interesse desta administração para a instalação dos serviços **CRAS – Centro de Referencia de Assistência Social** em nosso Município, sou de **parecer favorável** a instalação do CRAS – Centro de Referencia de Assistência Social no referido imóvel, visto que o imóvel tem uma área apropriada, bem como este situado no centro da cidade o que facilita o acesso dos munícipes e visitantes para os serviços a serem prestados pelo **CRAS – Centro de Referencia de Assistência Social**.


Fernanda H. Munhoz
Arquiteta e Urbanista
CAU-PR/A 59087-8
FERNANDA HOEBEL MUNHOZ
Arquiteta e Urbanista – CAU/PR A59087-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CGC 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-00 - CRUZMALTINA -PR

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Tratam-se os autos de contratação de empresa para LOCAÇÃO DE SALA PARA O CRAS permitirão o bom andamento do Município.

Conforme proposta consta nos autos, o valor é de até **R\$ 3.740,00**, não atingindo o limite estabelecido no artigo 24, I da Lei nº 8.666/93: conforme segue:

Portanto, nos termos acima citados, entendemos estar caracterizada a hipótese de Dispensa de Licitação prevista no Art. 24, I da Lei nº 8.666/93.

Cruzmaltina, 09 de fevereiro de 2018



MARCIO SATO

Assessor Jurídico

OAB 29535 – PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CGC 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N° 40, CEP 86.855-00 - CRUZMALTINA -PR

PARECER JURÍDICO

Dispensa de Licitação nº 4/2018

Ementa: Análise jurídico-formal da minuta da **Dispensa de Licitação nº 4/2018**, conforme discriminação constante do Anexo I ao edital em epígrafe.

Consta dos presentes autos a solicitação para LOCAÇÃO DE SALA PARA O CRAS conforme discriminação constante do Anexo I ao edital em epígrafe, contendo a especificação do objeto da presente dispensa de licitação, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foi-nos encaminhada as minutas do edital de Dispensa nº **4/2018** constantes do processo, para análise jurídico-formal.

Analisadas as minutas do Edital de Dispensa de Licitação e opinamos que o mesmo atende aos requisitos constantes do artigo nº 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, encontrando-se apta a sua homologação.

É o nosso entendimento, salvo melhor juízo.

Cruzmaltina, 09 de fevereiro de 2018



MARCIO SATO

Assessor Jurídico

OAB 29535 – PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CGC 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N° 40, CEP 86.855-00 - CRUZMALTINA -PR

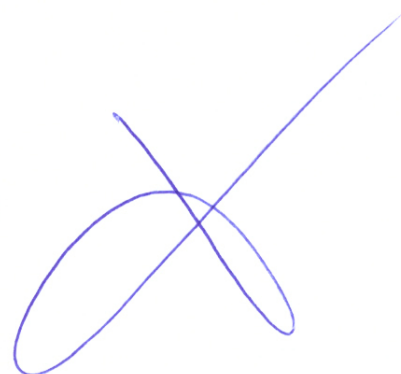
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4/2018

O PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, SENHORA **LUCIANA LOPES DE CAMARGO**, DE ACORDO COM A LEI 866/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES. HOMOLOGA DE ADJUDICAÇÃO A MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4/2018 , P. M. CRUZMALTINA DECLARANDO OFICIALMENTE, A EMPRESA **AMPRUC - ASS. DE MORADOR. PRODUT. RURAIS CRUZMALTINA**, INSCRITO NO CNPJ **78.975.547/0001-08** , NA IMPORTANCIA DE ATÉ **R\$ 3.740,00** APTA A LOCAÇÃO DE SALA PARA O CRAS

Cruzmaltina, 09 de fevereiro de 2018


LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL



CONTRATO DE LOCAÇÃO

Pôr este instrumento Particular Contrato de Locação que entre si fazem, de um lado **AMPRUC - ASS. DE MORADOR. PRODUT. RURAIS CRUZMALTINA**, estabelecida PRINCIPAL, S/N, CEP 86855000, do Município Cruzmaltina - PR, inscrito no **CNPJ 78.975.547/0001-08** neste ato por seu Proprietário Srº **JOSÉ PAULINO TABORDA**, portador da Cédula de Identidade e CPF **305.210.099-87**, e de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA** com sede á Avenida Padre Gualter Farias Negrão nº 40 Centro Cruzmaltina Estado do Paraná, de direito público interno, CNPJ 01.615.393/0001-00, tem justo e contratado o seguinte, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, a saber.

O primeiro nomeado, aqui designado "LOCADOR", sendo legítimo proprietário de UMA SALA COMERCIAL, situado na Rua PRINCIPAL, S/N, CEP 86855000, do Município Cruzmaltina - PR. Loca-o ao segundo, aqui designado como "LOCATÁRIO", mediante as Cláusulas e condições seguintes:

01ª - O prazo de duração do presente Contrato é de 11 (onze meses), a iniciar em 10 (dez) de FEVEREIRO de 2018, e a terminar em 31 de DEZEMBRO de 2018, data em que o LOCATÁRIO se obriga a restituir o imóvel completamente desocupado, nas condições previstas neste Contrato, sob pena de incorrer na multa prevista na Cláusula 11ª deste, e de sujeitar-se ao Disposto no Artigo 1196 do Código Civil Brasileiro, ou renovar-se-á caso haja interesse das partes.

02ª - O valor do aluguel mensal é de R\$ 340,00 (Trezentos e Quarenta Reais), que o LOCATÁRIO efetuará o pagamento até o dia 10 de cada mês subsequente.

03ª - Os consumos de água, luz, telefone e gás, assim como todos os encargos e tributos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, conservação, seguros e outros decorrentes de Lei, assim como suas respectivas majorações, ficam a cargo do LOCATÁRIO, e seu não pagamento na época determinada acarretará na rescisão deste.

04ª - O LOCATÁRIO, salvo as obras que importem na segurança do imóvel, obriga-se pôr todas as outras, devendo trazer o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza, com os aparelhos sanitários e de iluminação, fogão, papéis, pinturas, telhados, vidraças, mármore, fechos, torneiras, pias, banheiros, ralos e demais acessórios em perfeito estado de conservação e funcionamento, para assim restituí-los quando findo ou rescindido este contrato.

05ª - Obriga-se o LOCATÁRIO no curso da locação, a satisfazer a todas as exigências dos Poderes Públicos a que der causas, não motivando elas a rescisão deste contrato:

06ª - Não é permitida a transferência deste contrato, nem a sub-locação, cessão ou empréstimo total ou parcial do imóvel sem o consentimento do LOCADOR, salvo-se em caso de venda.

07ª - O LOCATÁRIO desde já faculta ao LOCADOR ou seu representante, examinar ou vistoriar o imóvel locado quando entender conveniente;

08ª - No caso de desapropriação do imóvel locado, ficará o LOCADOR desobrigado pôr todas as cláusulas deste contrato, ressalvada ao LOCATÁRIO, tão somente a faculdade de haver do Poder desapropriante a indenização a que, pôr ventura tiver direito:

09ª - Nenhuma intimação do Serviço Sanitário será motivo para o LOCATÁRIO abandonar o imóvel ou pedir rescisão deste contrato, salvo procedendo vistoria judicial, que apure estar a construção ameaçando ruir;

10ª - Em caso de venda do imóvel, o Locatário terá o prazo de 30 (trinta) dias para a desocupação do imóvel após o término deste contrato

11ª - Fica estipulado uma multa de (00%) do valor total do contrato na qual incorrerá a parte que infringir qualquer cláusula deste contrato, com a faculdade para a parte inocente de poder considerar simultaneamente rescindida a locação, independente de qualquer formalidade;

12ª - Quaisquer estragos ocasionados ao imóvel e suas instalações, bem como as despesas a que o proprietário for obrigado pôr eventuais modificações feitas no imóvel, feita pelo Locatário, não ficam compreendidas na multa da cláusula 11ª, mas serão pagas a parte;

13ª - Fica eleito o Fórum da Comarca de Faxinal Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas aqui expressa que não sejam resolvidas pelas vias amigáveis;

14ª - O imóvel objeto desta Locação, destina-se exclusivamente ao "**Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)**" não podendo a sua destinação ser mudada sem o consentimento expresso do LOCADOR.

E, pôr estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 02 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas maiores e capazes residentes e domiciliadas neste município.

Cruzmaltina - Pr., 09 de Fevereiro de 2018.

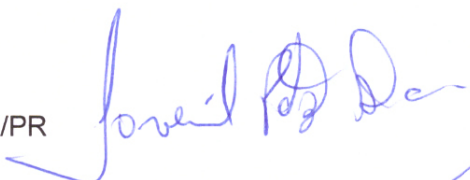


LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL
CPF 031.786.529-30
RG 8.364.988-7 SSP-PR


AMPRUC - ASS. DE MORADOR, PRODUT. RURAIS CRUZMALTI
JOSÉ PAULINO TABORDA
CPF 306.210.099-87
LOCADOR

TESTEMUNHAS:


RUBENS SANTILIO CPF. 042.326.589-04 RG 1.949.9 SSP-PR

JUVENIL PATIZ DA SILVA CPF 788.660.579-91 RG 4.695.871.3 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N° 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA

EXTRATO DO CONTRATO N° 010/2018

DISPENSA 04/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA; CNPJ N° 01.615.393/0001-00

CONTRATADA: AMPRUC - ASS. DE MORADOR. PRODUT. RURAIS CRUZMALTI, estabelecida PRINCIPAL, S/N, CEP 86855000, do Município Cruzmaltina - PR, inscrito no CNPJ 78.975.547/0001-08 neste ato por seu Proprietário Sr° JOSÉ PAULINO TABORDA, portador da Cédula de Identidade e CPF 305.210.099-87, doravante denominada **CONTRATADA R\$ 3.740,00 (três mil, setecentos e quarenta reais)**

OBJETO: LOCAÇÃO DE SALA PARA O CRAS.

FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA N° 004/2.018 E LEI FEDERAL N° 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

EXECUÇÃO: PARCELADO

VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2.018

RECURSOS: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N°

10.002.08.244.0013.2.077.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CRUZMALTINA, 09 DE FEVEREIRO DE 2.018.


LUCIANA LOPES DE
CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL


RUBENS SANTILIO
PRESIDENTE


JUVENIL PATIZ DA SILVA
MEMBRO

PUBLICAÇÃO LEGAL

SÁBADO,
10 DE FEVEREIRO DE 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ
CGC 01.615.393/0001-00
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-00 - CRUZMALTINA-PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, SENHORA **LUCIANA LOPES DE CAMARGO**, DE ACORDO COM A LEI 866/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, HOMOLOGA DE ADJUDICAÇÃO A MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2018 - P. M. CRUZMALTINA DECLARANDO OFICIALMENTE, A EMPRESA **AMP-UC - ASS. DE MORADOR. PROD. RURAIS CRUZMALTINA**, INSCRITO NO CNPJ 78.975.547/0001-08, NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R\$ 3.740,00 APTA A LOCAÇÃO DE SALA PARA O GRAS

CruzMaltina, 09 de fevereiro de 2018

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ
AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, SENHORA **LUCIANA LOPES DE CAMARGO**, RG. 8.384.988-7 SSP/PR e CPF/MF 031.786.828-30 DE ACORDO COM A LEI 866/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, HOMOLOGA DE ADJUDICAÇÃO A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2018 - P. M. CRUZMALTINA DECLARANDO OFICIALMENTE, A EMPRESA **EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVARIÁRIAS LTDA**, ESTABELECEIDA NA AV. AFINSON BOTELOHO, Nº 670, JARDIM MAIA, CEP 87.301-940, NA CIDADE DE CAMPO MOURÃO, PR INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 76.533.777/0014-06, NO VALOR DE R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS), APTA A AQUISIÇÃO DE 2 VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS RODOVÁRIO DIESEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 LUGARES DESTINADO AO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA.

CRUZMALTINA, 09 DE FEVEREIRO DE 2018

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ
AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA - CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
CONTRATADO: EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVARIÁRIAS LTDA
AV AFONSO BOTELOHO, Nº 670, JARDIM MAIA, CAMPO MOURÃO-PR
CNPJ/MF SOB Nº 76.533.777/0014-06
VALOR DE R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)
FUNDEAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
DOTAÇÃO: 11.002.15.361.0010 1.055.44.90.52.90.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
EXECUÇÃO: AQUISIÇÃO DE 2 VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS RODOVÁRIO DIESEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 LUGARES DESTINADO AO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

VIGÊNCIA: 09 DE FEVEREIRO DE 2019

CRUZMALTINA, 09 DE FEVEREIRO DE 2018

RUBENS SANTILIO
PRESIDENTE

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

JOVENIL PATIZ DA SILVA
SECRETÁRIO

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Estado do Paraná
Praça Histórica Schallbruch, 85 - CGC 15.271.412/0001-21 - Fone: (41) 3448 1123

PORTARIA Nº 48/2018

O Prefeito Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ALTERAR os percentuais de gratificação dos servidores abaixo relacionados com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2018:

- ✓ **ANDERSON APARECIDO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista Veículo Pesado de 100% para 80%.
- ✓ **CARLOS JACINTHO DOMINGUES**, ocupante do cargo de Motorista de 100% para 80%.
- ✓ **FABIO DEZIRÓ AVELINO**, ocupante do cargo de Nutricionista de 50% para 25%.
- ✓ **JOSE RIBEIRO-FILHO**, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias de 100% para 40%.
- ✓ **MARCELO DA SILVA MAIA**, ocupante do cargo de Motorista de 100% para 80%.
- ✓ **RENATA MARCHIORI**, ocupante do cargo Psicóloga de 30% para 15%.
- ✓ **THAIS PRISCILA DE ANDRADE PEREIRA DE SENE**, ocupante do cargo de Atendente de Odonto de 30% para 15%.
- ✓ **VALDINEI ELIAS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista Veículos Pesados de 100% para 80%.
- ✓ **VANDERLEI OLIVEIRA PINTO**, ocupante do cargo de Motorista Veículos Leve - Distrito de 100% para 80%.
- ✓ **VICODEMO GARUTI**, ocupante do cargo de Motorista Veículo Leve de 100% para 80%.
- ✓ **WENDEL MATEUS SEMEGHINI BERNARDES**, ocupante do cargo de Motorista Veículo Pesado de 100% para 80%.
- ✓ **CLAUDINEIA DE ANDRADE PEREIRA**, ocupante do cargo de Zeladora de 30% para 15%.
- ✓ **DARLI APARECIDA BENTO VENTURINI**, ocupante do cargo de Zeladora de 40% para 20%.
- ✓ **SHIRLEY APARECIDA BONFÁ VIEIRA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo de 40% para 20%.
- ✓ **AMARILDA DA SILVA GARUTTI**, ocupante do cargo de Agente Administrativo de 30% para 15%.
- ✓ **TANIA SANTANA BATISTA GODOY**, ocupante do cargo de Zeladora de 30% para 15%.
- ✓ **LEYDIENE DE CARVALHO MARI DA CRUZ**, ocupante do cargo de Agente Administrativo de 30% para 15%.
- ✓ **JOÃO VITO PEREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais de 50% para 25%.
- ✓ **VALDEDIR DE JESUS VIEIRA**, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias de 59% para 30%.
- ✓ **ANTONIO CARLOS PARRA**, ocupante do cargo de Motorista Veículo Leve - Distrito de 60% para 80%.

Façam-se as comunicações necessárias. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2018.

ENE BENEDITO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Estado do Paraná
Praça Histórica Schallbruch, 85 - CGC 15.271.412/0001-21 - Fone: (41) 3448 1123

PORTARIA Nº 49/2018

O Prefeito Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR com data retroativa a 1º de fevereiro de 2018, a servidora pública municipal Srª. MARIELE CAROLINE MARQUES NOGUEIRA PUNIL, ocupante do cargo de **FARMACÊUTICA**, da função gratificada com percentual de 40% (quarenta por cento) por assumir a função de **ENCARREGADA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**, concedida através da Portaria nº 58/2017 de 20 de fevereiro de 2017.

Façam-se as comunicações necessárias. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2018.

ENE BENEDITO GONÇALVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, **ELIZABETH STIPP** Manoel Ribas, Estado do Paraná, me manifesto por lida a proposta pelo Pregoeiro Carneiro de Carvalho e o Jurídico Municipal de Mat.

Fica homologado o Processo Administrativo nº 004/2018 - Presencial nº 04/2018 - PMMR, favorável à proposta red autorizada pela autoridade adjudicatária com a respectiva homologação se identifica, ficando assim autorizado o Sec. Geral desta Prefeitura, Sr. Guido Alfredo Sulzbach, a prover para a aquisição de combustível Diesel S-10, para acambhões, ambulâncias e máquinas do Pátio Rodoviário comunicando incontinenti a Secretaria Municipal de F. pagamento, e a respectiva Secretaria solicitante, (Secretaria do Departamento Rodoviário Municipal), para que o acompanhamento e desenvolvimento de atividades e zelo, e ao destino previsto, cujo valor total global da Homologação

AGRICOPTEL DIESEL PARANA LTDA - CNPJ 08.091.71

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Val. Uni
1	OLIO DIESEL S10	L	300.000	3,0
2	OLIO DIESEL S10 (COTA DE 25%)	L	100.000	3,0
Total:				

Piço Municipal Prefeito Raul Ferreira Messias, aos nove e dois mil e dezoito.

ELIZABETH STIPP CAMIPI
Prefeita Municipal



CÂMARA DE VEREADORES
Estado do Paraná
CNPJ: 7777478/000
Praça dos Três Poderes s/nº - CEP: 8670-000 CRUZMALTINA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº

Pregão Presencial Nº 01/2018

A Presidente da Comissão Permanente de **VEREADORES DE IVAIPORÁ** no exercício confere a Portaria nº 50 de 05/06/2017, torna pu dos interessados, que fará realizar no dia 26 DE 10 horas no endereço, Praça dos Três Poderes reunião de recebimento e abertura da docu conforme especificado no Edital de Licitação Presencial nº 01/2018, do Tipo Menor Preço po Informamos que a Integra do Edital er endereço supra ditado e também poderá ser so fabiana.cmvip@gmail.com.

Objeto da Licitação:
Aquisição de 10.000 (dez mil) Litros de C (cinco mil) Litros de Alcool, destinado ao abaste Frota da Câmara Municipal.

Ivaiporã, 09 de fevereiro de 2018

Fabiana de Oliveira Marang
Presidente da Comissão de Lic

Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
www.faxinal.pr.gov.br

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1530 005/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº MINISTÉRIO DAS CIDADES.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de dire situada à Avenida Brasil, 694 - Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de **ALVARO CANTAGALLO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade H CPF/MF sob o nº 453.674.688-47, residente e domiciliado nest CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **LEBOY SERVIÇOS DE I cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82520-260, portadora do CNF denominada CONTRATA, neste ato representada pelo Sr. **MARCIA A** Cadastro de Pessoa Física nº 975.908.009-53 e Cédula de I denominada **plumanta CONTRATA**, firmam este II TERMO ADITIVO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CGC: (MF) N° 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão n° 40 - Fone e Fax
043.454.11.03
CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMENTA: Processo de dispensa de licitação locação de imóvel destinado ao CRAS do município de Cruzmaltina.

Trata-se de consulta encaminhada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, quanto à possibilidade de celebração de contrato de locação de imóvel mediante dispensa de licitação para a instalação do CRAS no Município de Cruzmaltina-Pr.

O imóvel a ser locado é de propriedade da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO SEDE DE CRUZMALTINA, localizado a Rua São Vicente de Paula, centro, CNPJ 78.975.547/0001-08.

Pois bem, passo a opinar.

Por força do disposto no art. 38, VI da lei n.º 8.666/93, foi remetido a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer, o processo de dispensa de licitação. Esclarece a Comissão de Licitação que a referida contratação se faz necessária em razão de o imóvel ser considerado propício para o desenvolvimento dos trabalhos realizados pela Prefeitura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CGC 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-00 - CRUZMALTINA -PR

ATO DE RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 4/2018

Ref: **LOCAÇÃO DE SALA PARA O CRAS** , destinados ao bom andamento do Município.

De acordo com a justificativa apresentada, declaro caracterizada a hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do que preceitua o artigo 24, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

Subam os autos a senhora Prefeita para ratificação deste ato declaratório de DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do artigo 26 da citada Lei.

Cruzmaltina, 09 de fevereiro de 2018

Rubens Santilio

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO CNPJ: 01.615.393/0001-00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, LUCIANA LOPES DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

10.002.08.244.0013.2.077.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 2018
b) Licitação Nº : 4/2018
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Adjuticação : 09/02/2018
e) Objeto da Licitação : LOCAÇÃO DE SALA PARA O CRAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: AMPRUC - ASS. DE MORADOR. PRODUT. RURAIS CRUZMALTI
CNPJ/CPF: 78.975.547/0001-08

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	LOCAÇÃO DE SALA PARA O CRAS	11	R\$ 340,00	R\$ 3.740,00

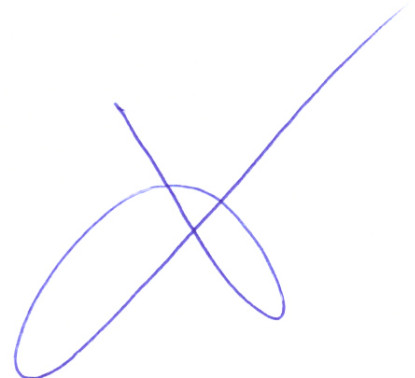
Valor Total Homologado - R\$ 3.740,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Cruzmaltina, 09 de fevereiro de 2018.



LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL



PUBLICAÇÃO LEGAL

SÁBADO, 10 DE FEVEREIRO DE 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ
CGC 01.615.393/0001-00
AV. PADRE QUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-00 - CRUZMALTINA - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2018

O PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, SENHORA LUCIANA LOPES DE CAMARGO, DE ACORDO COM A LEI 868/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, HOMOLOGA DE ADJUDICAÇÃO A MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2018, P. M. CRUZMALTINA DECLARANDO OFICIALMENTE, A EMPRESA AMPRUG - ASS. DE MORADOR, PRODUT. RURAIS CRUZMALTINA, INSCRITO NO CNPJ 78.975.547/0001-08, NA IMPORTANCIA DE ATÉ R\$ 3.740,00 APTA A LOCAÇÃO DE SALA PARA O CRAS

Cruzmalina, 09 de fevereiro de 2018

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ
AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, SENHORA LUCIANA LOPES DE CAMARGO, R.G. 8.344.887 e CPF Nº 031.768.990 DE ACORDO COM A LEI 866/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, HOMOLOGA DE ADJUDICAÇÃO A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018, P. M. CRUZMALTINA DECLARANDO OFICIALMENTE, A EMPRESA EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVARIAS LTDA, ESTABELECIDO NA VILA AFOONSO BOTELHO, Nº 870, JARDIM MAIA, CEP 87.301-040, NA CIDADE DE CAMPO MOURÃO, PR, INSCRITO NO CNPJ Nº 78.533.777/0001-08, COM VALOR DE R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS), APTA A AQUISIÇÃO DE 2 VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS RODOVÁRIO DIESEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 LUGARES DESTINADO AO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA.

CRUZMALTINA, 09 DE FEVEREIRO DE 2018

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ
AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA - PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA - CNPJ Nº 78.533.777/0001-08
CONTRATADO: EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVARIAS LTDA - AV AFOONSO BOTELHO, Nº 870, JARDIM MAIA, CAMPO MOURÃO - PR - CNPJ Nº 78.533.777/0001-08
VALOR DE R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 866/93 E SUAS ALTERAÇÕES
DOTAÇÃO: 11.002.12.361.0018.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE
EXERCÍCIO: AQUISIÇÃO DE 2 VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS RODOVÁRIO DIESEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 LUGARES DESTINADO AO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

VIGÊNCIA: 09 DE FEVEREIRO DE 2018
CRUZMALTINA, 09 DE FEVEREIRO DE 2018

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Estado do Paraná
Praça Histórica Suburbano, 85 - FONE: 51 3521.4001/71 - FONE: 51 3521.4011/113

PORTARIA Nº 48/2018

O Prefeito Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ALTERAR os percentuais de gratificação dos servidores abaixo relacionados com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2018:

- ANDERSON APARECIDO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Motorista Veículo Pesado de 100% para 80%
CARLOS JACINTHO DOMINGUES, ocupante do cargo de Motorista de 100% para 80%
FABIO DEZIRO AVELINO, ocupante do cargo de Nutricionista de 50% para 25%
JOSE RIBEIRO FILHO, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias de 100% para 40%
MARCELO DA SILVA MAIA, ocupante do cargo de Motorista de 100% para 80%
RENATA MARCHIORI, ocupante do cargo Psicóloga de 30% para 15%
THAIS PRISCILA DE ANDRADE PEREIRA DE SENE, ocupante do cargo de Atendente de Odonto de 30% para 15%
VALDINEI ELIAS DOS SANTOS, ocupante do cargo de Motorista Veículos Pesados de 100% para 80%
VANDERLEI OLIVEIRA PINTO, ocupante do cargo de Motorista Veículos Leve - Distrito de 100% para 80%
VICODEMO GARUTI, ocupante do cargo de Motorista Veículo Leve de 100% para 80%
WENDEL MATEUS SEMEGHINI BERNARDES, ocupante do cargo de Motorista Veículo Pesado de 100% para 80%
CLAUDINEIA DE ANDRADE PEREIRA, ocupante do cargo de Zeladora de 30% para 15%
DARI APARECIDA BENTO VENTURINI, ocupante do cargo de Zeladora de 40% para 20%
SHIRLEY APARECIDA BONFÁ VIEIRA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo de 40% para 20%
AMARILDA DA SILVA GARUTI, ocupante do cargo de Agente Administrativo de 30% para 15%
TANIA SANTANA BATISTA GODDY, ocupante do cargo de Zeladora de 30% para 15%
LEVYDIENE DE CARVALHO MORI DA CRUZ, ocupante do cargo de Agente Administrativo de 30% para 15%
JOÃO VITO PEREIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de 50% para 25%
VALENIR DE JESUS VIEIRA, ocupante do cargo de Máquinas Rodoviárias de 50% para 30%
ANTONIO CARLOS PARRA, ocupante do cargo de Veículo Leve - Distrito de 60% para 80%

Facam Publicar

aos 09 dias do mês de fevereiro

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do contrato nº 92/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cruzmalina e a empresa Expresso Nordeste Linhas Rodoviárias Ltda, para aquisição de 2 veículos tipo ônibus rodoviário diesel com capacidade mínima de 42 lugares destinados ao transporte de universitários do município de Cruzmalina.

CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA

O presente termo aditivo decorre de aumento da capacidade dos veículos adquiridos no contrato nº 92/2018, em virtude de mudança de modelo e especificações técnicas dos veículos adquiridos, conforme especificações técnicas anexas.

CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

Ficam modificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato nº 92/2018, para firmar e validade do que foi pactado, ficando em vigor o presente termo aditivo em suas cláusulas e condições, desde que estejam em conformidade com as cláusulas e condições estabelecidas no contrato nº 92/2018, para que tenham um só efeito, em caso de conflito, prevalecendo as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo aditivo.

CONTRATADA
RITA CARLOS BERALDO - ME
R.G. Nº 05.684.035/0001-00
CNPJ Nº 07.476.468-96
Empreitada Individual

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE RIO BOM
ELIZABETH STIPP CAMILO - PREGATEIRA
RG Nº 4.119.699-2 SSP/PR
CPF Nº 60.868.795-97



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, ELIZABETH Manoel Ribas, Este me são conferida proposta pelo P Carneiro de Carva Jurídico Municipal

Fica homologado o Processo Administrativo nº 000-Presele N° 04/2018 - FMMR, favorável à proponente autorizada adjudicatária com sua homologação se identifica, ficando assim autorizada a aquisição de combustível Diesel S-10, caminhões, ambulâncias e máquinas do Páto Rio comunitário incontinente a Secretaria Municipal de Pagamento e a respectiva Secretaria solicitante, (S do Departamento Rodoviário Municipal), para acompanhamento e desenvolvimento de atividades ao destino previsto, cujo valor total global da obra é de R\$ 1.100.000,00.

AGRICOPTEL DIESEL PARANA LTDA

Table with columns Item and Descrição. Row 1: 1 OLEO DIESEL S10. Row 2: 2 OLEO DIESEL (GOTA DE 25%).

Paço Municipal dois mil e de

PAÇO MUNICIPAL DE RIO BOM
RUA DR. JOSÉ GONÇALVES DE SOUSA, 115 - JARDIM DOMÍNIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, homologa a proposta apresentada pela AGRICOPTEL DIESEL PARANA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.476.468-96, para aquisição de combustível Diesel S-10, caminhões, ambulâncias e máquinas do Páto Rio comunitário incontinente a Secretaria Municipal de Pagamento e a respectiva Secretaria solicitante, (S do Departamento Rodoviário Municipal), para acompanhamento e desenvolvimento de atividades ao destino previsto, cujo valor total global da obra é de R\$ 1.100.000,00.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAI
DECRETO Nº 010/2018

SOMENTE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA ROSANA DA SILVA DE MAGALHÃES

municipal de Rio Bom
Estado do Paraná
R. 532,5-27141/1601 - fone: 51 3541 1133

TABEA Nº 57/2018
Prefeito Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores públicos municipais em tempo de permanência no emprego: 10% (cinco por cento), adquirido no mês de fevereiro: ANTONS, ocupante do cargo de Professora, referente a 2.203,31 (dois mil e duzentos e três reais e 31 centavos).

14.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratória**, requerimento, o pagamento delas não extingue a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos ou ato punível venha a acarretar à Administração.

USULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus credores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de seleção, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.2 - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação do servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- "prática colusiva": conchavos ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou propostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- "prática esportiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou omitir provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a aprovação de etapas de prática prevista, deste Edital; (ii) atos que intencionalmente impedem materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.3 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, inclusive adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive quando a inadimplência, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo mesmo, se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um ato financiado pelo organismo.

15.4 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou totalmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo açoitado ou pessoa por ele formalmente indicada possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os atos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

USULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes contratadas ficam obrigadas a responder pelo cumprimento desta averbação perante o Foro Comarca de Iviporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha.

USULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não obsta a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 - A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento da prestação dos serviços, até a criação de um novo contrato.

17.4 - Todos os preços constantes em cada termo contratual serão em duas (2) vias, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem incluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 - A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Nota de Autorização de Despesa pela Divisão de Compras.

17.6 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições técnicas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 663, de 27 de julho de 2007.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Em Ilgoinópolis, 07 de fevereiro de 2018.

João Roberto Farias
Prefeito Municipal
Contratante

G.C DE OLIVEIRA TRANSPORTE ESCOLAR
Gertúlio Calixto de Oliveira
Contratada

M. F. FRAGA MATIAS - EIRELI - ME
Marcos Fernando Fraga Matias
Contratada

TRANSPORTE DE PASSAGEIROS JARDIM FLORESTAL LTDA - ME
Carlos Jacinto
Contratada

TRANSPORTE DE PASSAGEIROS BARRA PRETA LTDA
Venilton Pascoal Fraga
Contratada

Testemunhas:

Antonio Leandro de Souza
CPF: 199.350.059-68

Higor Kurtz
CPF: 072.034.289-90

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal
COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

OSVALDO ANTONIO FILHO
Presidente da CBS

SILVIA APARECIDA VERALDO DE PAULA
Secretária da CBS

ROSANA ALVES SILVA PEREIRA

PATRICIA DA APDA SABINO ALEXANDRE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOM
Av. 28 de Setembro 711 - Fone/Fax: (41) 3437-1116
CEP: 84695-000 NOVO ITACOLOM PR
CNPJ: 85.674.720/0001-43

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

EDITAL Nº 003/2018

CONVOCAÇÃO PARA EXAME MÉDICO PERICIAL ADMISSÃO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E TÍTULOS

O Prefeito do Município de Novo Itacolom, Estado do Paraná, Senhor Moacir Andreolla e a Comissão Especial de Seleção do PSS designada pelo Decreto nº 221/2017, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a validade de vagas contempladas no Edital 001/2017 - Processo Seletivo Simplificado - PSS, convoca e candidata abaixo para exame médico pericial admissional e apresentação de documentos e títulos ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Novo Itacolom, no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da data desta publicação.

CANDIDATO(A)
ERICA DAIANE GARCIA DE LATORRE
KELLI NAIARA VICTORINI
NAIARA KAROLINS LOPES
JULIANA MAIARA HOLANDA
DARLEIA MONTE AVANCI
LEILA CRISTINA FELIPE DE PAULA

Prefeitura do Município de Novo Itacolom, 07 de fevereiro de 2018.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal
COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

OSVALDO ANTONIO FILHO
Presidente da CBS

SILVIA APARECIDA VERALDO DE PAULA
Secretária da CBS

ROSANA ALVES SILVA PEREIRA

PATRICIA DA APDA SABINO ALEXANDRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.615.393/0001-00
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N.º 40 CEP - 84.955-200 - CRUZMALTINA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2018

DISPENSA 04/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA; CNPJ Nº 01.615.393/0001-00

CONTRATADA: AMPRUC - ASS. DE MORADOR PRODUT. RURAIS CRUZMALTINA, estabelecida PRINCIPAL, S/N, CEP 86856000, do Município Cruzmaltina - PR, inscrito no CNPJ 78.078.647/0001-09 neste ato por seu Proprietário Sr. JOSÉ PAULINO TABORDA, portador de Cédula de Identidade e CPF 308.218.098-87, doravante denominada CONTRATADA R\$ 3.740,00 (três mil, setecentos e quarenta reais).

OBJETO: LOCAÇÃO DE SALA PARA O CRAS.
FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA Nº 004/2018 E LEI FEDERAL Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

EXECUÇÃO: PARCELADO

VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018

RECURSOS: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº

10.002.08.244.0013.2.077.3.3.90.39.00.00. - 1900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CRUZMALTINA, 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

RUBENS SANTILIO
PRESIDENTE

JUVENIL PATIZ DA SILVA
MEMBRO